



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 23/2022 PROPOSTA Nº 811 /2022/DURB/GAPRU
Realizada em 02/11/2022 DELIBERAÇÃO Nº 3773/2022

Assunto: Processo N.º337/21 Titular do Processo: FPCA - FARMÁCIA, LDA
Requerimento N.º :8799/22
Requerente: FPCA - FARMÁCIA, LDA
Local: LARGO ANTONIO JOAQUIM CORREIA 1,2,3 E AV. LUISA TODI 560,562
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

Data:19/10/2022

PROPOSTA DE: Concessão da licença de construção de reconstrução e alteração de edifício afeto a serviços.

Nos termos do disposto do art.º 20º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor (adiante RJUE), foram apresentados, projetos de especialidades para um edifício.

Trata-se do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 3807, da União de Freguesias de Setúbal, com área de 1145,00m².

Pela deliberação n.º 75/2022, foi aprovado o projeto de arquitetura referente à reabilitação e ampliação da edificação, devendo o requerente no prazo de 6 meses apresentar diversos projetos de especialidades.

Analisados os projetos de especialidades, verifica-se que os mesmos reúnem condições de aceitação.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, a concessão da licença de construção, ficando a emissão deste título condicionada:

- À apresentação de certidão de teor da descrição predial atualizada;
- À apresentação de cópia do projeto de arquitetura, devidamente carimbada pela DGPC, correspondente ao projeto aprovado.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito, nos termos do artigo 3.º da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



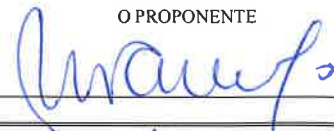
O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Liliana Barreto

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Vasco Ramalho de Silva

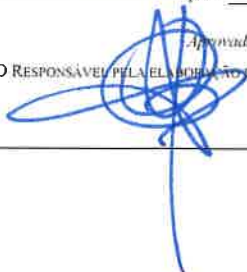
O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

